

A Inclusão Além da Escola

**Protocolo Intersetorial de Transição para a
Vida Adulta de Pessoas Autistas**

Fabíola Silveira Sampaio

Sanny Silva da Rosa



**São Caetano do Sul
2026**

Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Sampaio, Fabiola Silveira

A inclusão além da escola [livro eletrônico] :
protocolo intersetorial de transição de pessoas
autistas para a vida adulta / Fabiola Silveira
Sampaio, Sanny Silva da Rosa. -- São Caetano do Sul,
SP : Ed. das Autoras, 2026.
PDF

ISBN 978-65-02-05611-0

1. Autismo 2. Educação especial 3. Inclusão social
4. Narrativas familiares 5. Políticas educacionais
6. Políticas públicas 7. TEA (Transtorno do Espectro
Autista) 8. Vida adulta - Transição I. Rosa, Sanny
Silva da. II. Título.

26-353190.0

CDD-371.94

Índices para catálogo sistemático:

1. TEA : Transtorno do Espectro do Autismo :
Educação inclusiva 371.94

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

Prefácio

É grande a contribuição desse Protocolo Intersectorial de Transição para a Vida Adulta de Pessoas Autistas. Sua importância já se mostra na reivindicação de nova perspectiva para abordar inclusão, não restringindo seus propósitos ao acesso à vida escolar.

Inclusão é uma dinâmica de reestruturação da escola transformando-a em ecossistema de convivialidade, em ecossistema inclusivo. A palavra-chave de seus propósitos é convivência e conviver diz respeito à tapeçaria que tecemos antes, durante e após a experiência escolar.

Um dos aspectos mais desafiadores que a pesquisa antropológica relacionada ao autismo tem encontrado, especialmente no bojo de imersões etnográficas, diz respeito à dificuldade de reconhecer a intensidade do cotidiano que se produz com base em sobrepostas camadas de interdependência. Ganha densidade própria a existência que se estrutura permanentemente com base no “fazer com”, “com a mediação de”, que é um plano existencial inapreensível com os critérios rasos da valorização constante da eficiência e da autonomia.

Pois esse Protocolo Intersectorial de Transição para a Vida Adulta de Pessoas Autistas parte de um denso reconhecimento de que há uma complexidade própria no transcorrer da vida da pessoa autista e que essa complexidade não se restringe às particularidades orgânicas e cognitivas. Diz respeito aos modos de viver em que se interseccionam fios existenciais de todos os protagonistas de uma trama, trama essa que precisa sempre aprender a enxergar a pessoa autista com os seus, entre os seus.

Temos um registro empiricamente sólido, que articula a experiência de mães e não deixa de reconhecer os limites postos pela singularidade autista. Ou seja, a argumentação apresentada não se deixa prender a nenhum reducionismo, evitando os enunciados que reduzem o autismo aos déficits neurológicos, mas evitando também os enunciados que reduzem o autismo à condição de “resultado das padronizações”.

Antropologicamente, o autismo, assim como qualquer experiência, torna-se específico nos diferentes modos como emerge. Aqui, emergem personagens que vivem intensamente o emaranhamento interdependente da vida e o adulto que se mostra nesse cenário expressa demandas que só são reconhecíveis de perto, por aqueles/as que estão diretamente implicados no tramado desse enredo fascinante, mas muito desafiador.

Temos, portanto, um exemplar luminoso do que é um “produto educacional” derivado da pesquisa feita no âmbito da pós-graduação. Temos o privilégio de reconhecer o quanto vida e pesquisa são indissociáveis.

Marcos Cezar de Freitas

APRESENTAÇÃO

A proposta deste protocolo denominado **"A Inclusão Além da Escola"** nasce de uma profunda inquietação sobre o futuro de estudantes autistas após o término da escolarização na educação básica.

Ele é produto da dissertação de Mestrado "Narrativas de mães de pessoas autistas consideradas Nível 3 de suporte: desafios vividos e pistas para políticas públicas educacionais em São Caetano do Sul", desenvolvida na linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação do Programa de Pós-graduação Profissional Stricto Sensu em Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), defendida em fevereiro de 2026.

Na pesquisa, ouvimos histórias de mulheres que dedicam suas vidas ao cuidado de seus filhos e filhas autistas classificadas como Nível 3 de Suporte pelo DSM-V da Associação Americana de Psiquiatria (2013). Suas falas revelaram um cenário crítico: quando a etapa escolar termina, muitas famílias enfrentam um verdadeiro "vazio institucional". É o momento em que o apoio da escola cessa e o futuro se torna incerto, gerando o que chamamos de "futuro em suspenso".

A pesquisa mostrou que, para a pessoa autista, a escola é muitas vezes o seu principal — e às vezes único — eixo de socialização e pertencimento. Quando esse ciclo se encerra, o isolamento social torna-se uma ameaça real, sobrecarregando ainda mais as mães, que se tornam as únicas garantidoras da continuidade da vida social de seus filhos com dignidade.

Como resumiu Rosana - nome fictício de uma das mães participantes do estudo: "Se eu parar, ele para. Se eu cansar, não tem quem continue". Outro depoimento tocante foi o de Maria, ao falar sobre a mudança radical de sua vida conjugal quando a filha nasceu: "Nasceu uma criança especial, morreu o casal". Quase sempre, elas se vêem sozinhas!

Foi pensando nessas mães e no direito à dignidade das pessoas autistas a uma vida digna e plena que este produto educacional visa propor caminhos para que os cuidados de pessoas "diferentes" não fique apenas a cargo da família, mas de toda uma rede de apoio que é de responsabilidade do Estado. Assim, este "Protocolo", dirigido primordialmente aos gestores públicos municipais, mas também aos técnicos da Secretaria de Educação (SEEDUC) e às equipes gestoras das escolas municipais de São Caetano do Sul, oferece procedimentos práticos para planejar e conduzir essa transição.

Por acreditarmos que a inclusão não pode terminar no portão da escola, mas é um compromisso ético e político com a garantia do direito de toda pessoa autista a continuar aprendendo, convivendo e pertencendo à sociedade ao longo de toda a vida, que trazemos à público nossa contribuição.

As autoras

Sumário

Justificativa Técnica	06	Eixo IV - Política de Apoio e Valorização das Mães	21
Eixo I - Fundamentação Ético-Legal	07	Apoio e cuidados com quem cuida	22
Ética do Cuidado	08	Eixo V - Formações Intersetoriais: "Qualificando o Cuidado"	25
Expertise Materna	09	Propostas Formativas	26
Eixo II - Plano Individual de Transição	10	Bibliografia de Referência	28
PIT: passaporte para o futuro	11	Informações de Utilidade Pública	30
Integração do PIT ao PPP	12	Glossário	31
Atribuições do NAEI	13	Apêndice I - Minuta de Decreto Municipal	34
Estrutura e Fluxo do PIT	14	Apêndice II - PIT (modelo de formulário)	36
Eixo III - Transição Intersetorial	15	Sobre as Autoras	39
Do PIT à inclusão pós-escolar	16		
Monitoramento do PIT	17		

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A transição da escola para a vida adulta é, para muitas pessoas autistas com alto nível de suporte e suas famílias, um momento de ruptura e incerteza, caracterizado pelo que esta pesquisa denomina "futuro em suspenso". Quando o ciclo da educação básica se encerra, as famílias frequentemente se deparam com um "vazio institucional", onde o apoio da escola cessa e a rede de suporte desaparece, deixando o indivíduo isolado no ambiente doméstico.



O Amparo Legal: Nacional e Municipal

A implementação deste protocolo não é apenas uma escolha administrativa, mas um dever ético e legal assegurado por um robusto arcabouço normativo:

- A Lei Brasileira de Inclusão (**Lei nº 13.146/2015**) garante o direito à educação inclusiva e à participação social em igualdade de condições;
- Complementarmente, a Lei Berenice Piana (**Lei nº 12.764/2012**) reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais, assegurando o direito a serviços especializados e ao convívio comunitário ao longo de toda a vida;
- Em São Caetano do Sul, a **Lei Municipal nº 6.124/2023** institui a Política Municipal de Educação Especial, prevendo a articulação intersetorial para garantir o direito à educação e à inclusão. Este protocolo atende diretamente a essa lei, funcionando como uma ferramenta prática para que as diretrizes municipais saiam do papel e transformem a vida das pessoas.

FUNDAMENTAÇÃO ÉTICO-LEGAL

EIXO I

A Ética do Cuidado

"Deus te dá o fardo, você tem que carregar [...] você tem que cuidar da melhor forma que você puder".

Maria, mãe de Luísa

Um pilar teórico fundamental que sustentou a pesquisa foi a **ética do cuidado**, uma prática que integra atenção, responsabilidade e afeição, orientando o fazer cotidiano em direção à manutenção da vida e à valorização do outro.

Mas, o cuidado contínuo pode levar a um tipo de cansaço que vai além do corpo: é também um desgaste emocional e moral, uma vulnerabilidade que coloca a mãe em uma posição ambígua — ao mesmo tempo em que protege e cuida, também se vê presa à dependência do outro.

As cientistas políticas, Joan Tronto (1997) e Eva Feder Kittay (1999) Kittay, nos ajudam a repensar o cuidado como algo que vai muito além da vida privada. Elas mostram que cuidar das pessoas é essencial para o funcionamento da sociedade e, por isso, deve ser tratado como uma questão coletiva, ligada à **justiça social**.

Kittay destaca que a dependência não é exceção, mas parte da condição humana, contrariando a ideia de que somos totalmente autônomos. Ao mesmo tempo, ambas evidenciam que o cuidado, geralmente assumido por mulheres, é pouco valorizado e marcado por desigualdades. Quando esse trabalho fica restrito às famílias, o Estado se exime de sua responsabilidade, o que reforça injustiças — daí a importância de pensar o cuidado como um compromisso de toda a sociedade.

Quando o Poder Público falha em oferecer suporte, o cuidado torna-se uma forma de opressão solitária para as mães. As palavras de Maria revelam a consciência de que o cuidado não é vivido como uma escolha idealizada, mas como uma responsabilidade inevitável, muitas vezes dura e solitária.

"Eu já tive vontade, se eu tivesse dinheiro, de abrir uma casa de abrigo, uma casa de acolhimento, uma associação, seja lá o que for. Mas é tudo muito caro. É caro ter um espaço adaptado, profissionais especializados, conforto, tudo. E depender do poder público, a gente sabe como é..."

Maria do Carmo, mãe de Vitória

A expertise materna

“Ele entende tudo. Tudo que você fala. Ele mesmo criou os gestos dele de comunicação... Quem passa com ele um ou dois dias já consegue entender o que ele quer.”

Rosana, mãe de César

O outro pilar é o reconhecimento da **expertise materna**: o saber prático construído pelas mães que, no dia a dia, tornam-se as maiores especialistas em seus filhos.

Como destacam Clarice Rios e Elizabeth Fein (2019), essa convivência próxima e o cuidado contínuo fazem com que elas se tornem verdadeiras especialistas, desenvolvendo uma compreensão única sobre o desenvolvimento, os comportamentos e as necessidades da pessoa autista.

Essa ideia desafia a visão tradicional, que concentra o saber apenas nos profissionais, ao mostrar que o conhecimento também nasce dentro de casa, nas experiências e nas relações de cuidado. Nesse sentido, aprender não é só acumular informações: é algo que se constrói no vínculo, na esperança e no desejo de transformar limites em possibilidades — é dar sentido ao vivido, transformar dúvidas em aprendizado e o amor em forma de conhecer. Entretanto, essa expertise tem um custo emocional e social altíssimo:

“As pessoas acham bonito, mas ninguém ajuda”

Rosana, mãe de César

A responsabilidade compartilhada com o poder público:

A transição para a vida adulta das pessoas autistas não pode depender exclusivamente da família. Todos precisamos de cuidado em algum momento, e o **Estado deve garantir** que esse cuidado ocorra com dignidade tanto para quem recebe quanto para quem provê.

Ao planejar a saída da escola, o poder público deve reconhecer que o estudante autista tem o direito à saúde, à assistência social e a continuar pertencendo à cidade, evitando o isolamento e garantindo a segurança jurídica e o **"direito ao respiro"** dessas famílias.

O protocolo aqui proposto visa coletivizar essa responsabilidade!

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

PIT

EIXO II

PIT: passaporte para o futuro

O PIT é um **instrumento de gestão pedagógica** que funciona como um "passaporte", reunindo o histórico, as habilidades de vida diária (AVDs) e os desejos do estudante,. Ele deve ser iniciado 24 meses antes do término previsto da escolaridade, preferencialmente quando o aluno tem entre 15 e 16 anos.

Para garantir que a transição ocorra sem rupturas, o cronograma de implementação do PIT segue etapas rigorosas:

- **Início** (24 meses antes do término da escolaridade) : a escola e a equipe de AEE (Atendimento Educacional Especializado) iniciam o preenchimento do PIT, com foco na escuta da família através do campo *"O que os laudos não dizem"*;
- **Avaliação Funcional** (18 meses antes): realização de um inventário detalhado das Atividades de Vida Diária (AVDs), identificando o nível de suporte necessário para autonomia.
- **Primeiros Encaminhamentos** (12 meses antes): Início da articulação com serviços externos (como oficinas de convivência ou reabilitação) mediada pelo NAEI (Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva);
- **Articulação Intensiva (6 meses antes)**: reuniões de "Passagem de Bastão" entre a Secretaria de Educação (SEEDUC), o NAEI e as secretarias de Saúde ou Assistência Social;
- **Pós-escola**: Monitoramento da inserção do jovem nos serviços de destino para garantir o vínculo e evitar o isolamento social.



Integração do PIT ao PPP

A incorporação do PIT ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola é uma exigência estratégica para promover a transição dos estudantes autistas para a vida adulta num compromisso coletivo e institucional, e não apenas um esforço individual do professor de AEE ou da família. Isso significa que registrar e acompanhar sistematicamente o histórico do estudante autista deve fazer parte da cultura escolar.

Por que integrar o PIT ao PPP ?

- **Responsabilidade Institucional:** Desloca a tarefa da transição da esfera privada (família) ou técnica isolada (AEE) para a responsabilidade de toda a comunidade educativa, incluindo gestão, docentes e funcionários.
- **Segurança e Continuidade:** Garante que, independentemente de mudanças na equipe escolar, o planejamento do jovem autista seja mantido e atualizado semestralmente, evitando interrupções no suporte.
- **Alinhamento Legal:** Atende diretamente à Lei Municipal nº 6.124/2023, que determina que a percepção e eliminação de barreiras à participação dos estudantes devem ser registradas obrigatoriamente no PPP das unidades escolares.

Operacionalização da Integração

Para que a integração seja efetiva, a escola deve prever em seu planejamento anual:

- **Vínculo com a Avaliação Institucional:** O monitoramento dos indicadores do PIT deve ser discutido nas reuniões de conselho e planejamento, avaliando a eficácia dos encaminhamentos realizados.
- **Planejamento Articulado do AEE:** As ações do Atendimento Educacional Especializado voltadas à autonomia e AVDs (Atividades de Vida Diária) devem estar alinhadas aos objetivos de transição definidos no PPP.
- **Identidade Inclusiva:** O PPP deve explicitar que a escola se compromete com a "Inclusão Além da Escola", reconhecendo o direito do estudante autista de continuar sua trajetória de vida de forma digna após a terminalidade escolar

Atribuições do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva (NAEI)

O NAEI atua como a ponte fundamental entre a escola e a cidade. Suas principais ações no protocolo incluem:

- **Mediação Intersetorial:** receber os dados do PIT e identificar quais serviços da rede municipal (como o AMAS, APAE ou SEDEF) são os mais adequados para cada perfil;
- **Monitoramento de Indicadores:** acompanhar se o PIT está sendo cumprido no prazo e se os encaminhamentos estão gerando retorno efetivo das outras secretarias;
- **Segurança Jurídica e Formação:** Orientar as famílias e equipes escolares sobre direitos e fluxos institucionais, garantindo que o direito à inclusão não termine no portão da escola.



Fluxograma elaborado pelas autoras com ferramenta de IA (NotebookLM)

Estrutura e Fluxo do PIT no contexto escolar

DIMENSÕES	CONTEÚDOS	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Identificação do estudante	Dados pessoais + histórico escolar	Escola	Contínua desde a matrícula
Perfil Funcional	AVDs + Comunicação + Comportamentos	AEE + Família	Semestral
Campo Narrativo da Família	“O que os laudos não dizem”	Família	Contínua
Projeto de Vida	Interesses, potencialidades	Escola + Família	Anual
Encaminhamentos Intersetoriais	Saúde, assistência, trabalho	NAEI	Contínuo
Integração com o PPP	Integração do PIT ao PPP (IN 02/2026)	Escola	Anual

Elaborado pelas autoras

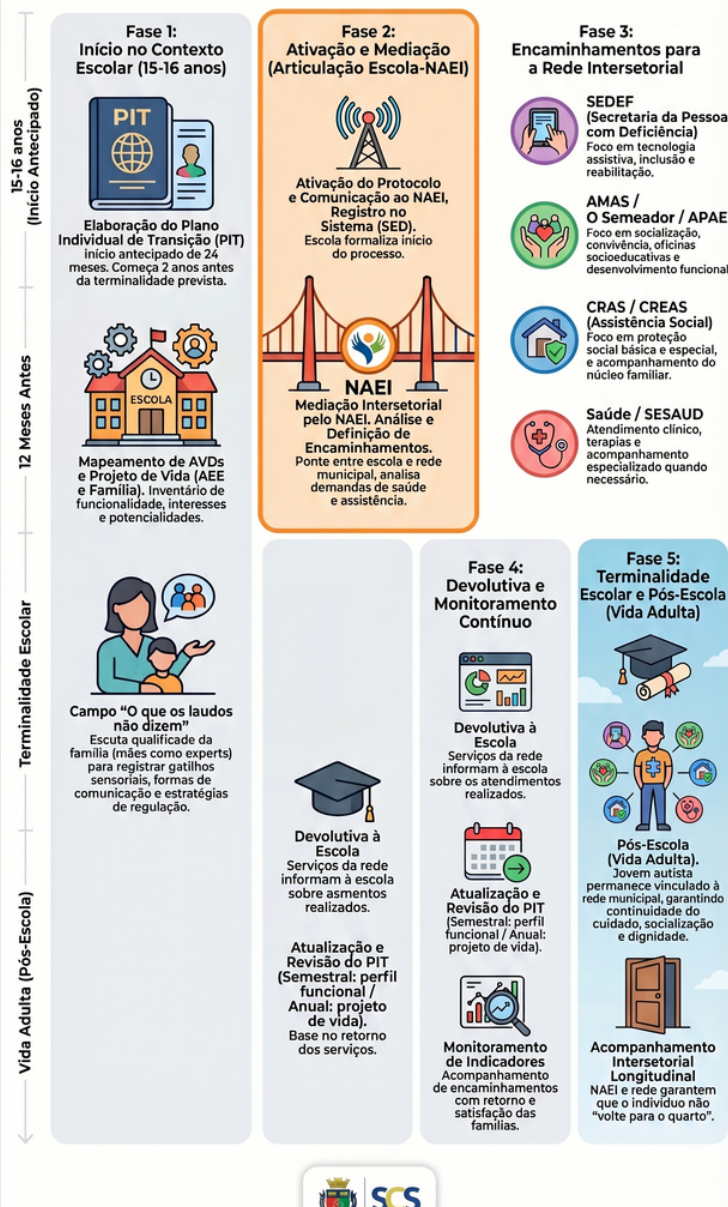
TRANSIÇÃO INTERSETORIAL

EIXO III

Do PIT à inclusão pós-escolar



Protocolo de Transição Intersectorial: O Caminho para a Vida Adulta (PIT)



Os dados produzidos pelo PIT orientam decisões, priorizam atendimentos e subsidiam o acompanhamento longitudinal dos sujeitos, evitando rupturas no percurso de inclusão após a terminalidade escolar.

O Plano Individual de Transição (PIT), apresentado não se encerra no âmbito da escola, mas constitui-se como instrumento disparador da articulação intersectorial necessária à continuidade do cuidado na vida adulta.

Os indicadores definidos para o monitoramento do PIT extrapolam a dimensão pedagógica e passam a dialogar diretamente com os fluxos institucionais da rede de proteção e atendimento às pessoas autistas.

Elaborado pelas autoras com auxílio da IA NotebookLM

Monitoramento do PIT

Com o objetivo de qualificar o acompanhamento do PIT e garantir sua efetividade como instrumento de política pública, propõe-se a adoção de **indicadores** organizados em diferentes dimensões, contemplando sua implementação e desdobramentos.

Os quadros a seguir apresentam a sistematização desses indicadores, formas de coleta, periodicidade e responsabilidades institucionais.



1A. DIMENSÃO: ACESSO E IMPLEMENTAÇÃO

BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Número de estudantes elegíveis ao PIT na unidade escolar	% de estudantes com PIT formalizado	Registro no SED / Documentação escolar (semestral)	Gestão Escolar + AEE+ Supervisão Escolar
Início da Abertura do PIT por estudante	% de estudantes com PIT formalizado	Análise da Documentação Escolar (semestral)	Gestão Escolar + Supervisão Escolar

Elaborado pelas autoras



2A. DIMENSÃO: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Número de estudantes elegíveis ao PIT X Atualização do PIT	% de estudantes elegíveis com PIT atualizado	Análise dos Registros no PIT (semestral)	AEE+ Coordenação Pedagógica
Número de PIT individualizados por unidade escolar	% inventários de funcionalidades (AVDs) atualizados	Análise dos Registros no PIT (semestral)	Professores + AEE+ Coordenação Pedagógica + Família

Elaborado pelas autoras



3A. DIMENSÃO: PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Registros no PIT	% de PITs com preenchimento do campo "O que os laudos não dizem"	Análise dos Registros no PIT (semestral)	AEE + Família



3A. DIMENSÃO: PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS (CONT.)

BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Atas das reuniões da escola com as famílias	Frequência das famílias nas reuniões	Análise dos Registros do campo O que os laudos não dizem (semestral)	AEE+ Coordenação Pedagógica
Atas das reuniões de transição com as famílias	Frequência das famílias nas reuniões de transição	Anuência da mãe ou responsáveis com os registros do PIT (semestral)	Professores + AEE+ Coordenação Pedagógica + Família

Elaborado pelas autoras



4A. DIMENSÃO: ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Número de encaminhamentos realizados	% de encaminhamentos efetivados ao NAEI	Análise dos Registros no PIT (trimestral)	Gestão Escolar/Supervisão Escolar/ NAEI



4A. DIMENSÃO: ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (CONT.)

BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Retorno dos encaminhamentos	% de devolutiva dos encaminhamentos	Relatórios de atendimentos de Intersectoriais (trimestral)	NAEI
Transição pós-escola: encaminhamentos para instituições da rede de proteção	% de encaminhamentos e vínculos do jovem após a terminalidade escolar	Registros dos encaminhamentos e vínculos com outras instituições (anual)	NAEI/Assistência Social

Elaborado pelas autoras

5A. DIMENSÃO: INSERÇÃO SOCIAL PÓS-ESCOLA



BASE DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	COLETA	ATORES ENVOLVIDOS
Número de encaminhamentos realizados	% de encaminhamentos efetivados pelo NAEI	Acompanhamento dos Relatórios Institucionais (Anual)	NAEI/Famílias/Outros atores institucionais

Elaborado pelas autoras

POLÍTICA DE APOIO E VALORIZAÇÃO DAS MÃES

EIXO IV

APOIO E CUIDADOS COM QUEM CUIDA

*"Conhecer o amor ou a esperança de
conhecer o amor é a âncora
que os impede de cair num mar de
desânimo profundo"*

bell hooks



As mães de pessoas autistas se tornam, ao longo da trajetória de escolarização e cuidado, verdadeiras "experts" do cotidiano: elas conhecem sinais, antecipam crises, articulam serviços, traduzem necessidades e sustentam a continuidade dos atendimentos.

Apesar disso, seguem frequentemente invisibilizadas pelas políticas públicas, que se voltam para a criança/estudante autista, mas raramente para quem sustenta o cuidado de forma permanente.

Com este protocolo, propõe-se uma política municipal de apoio às mães cuidadoras, articulada em três frentes:

- direito ao respiro;
- segurança jurídica;
- manejo de crise em serviços públicos.

A proposta encontra respaldo na necessidade de acessibilidade atitudinal, linguagem simples, capacitação dos profissionais e adaptação dos serviços às necessidades das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Direito ao Respiro

Criação de grupos regulares de escuta, acolhimento e suporte psicossocial para mães e cuidadoras familiares, com mediação técnica da rede intersetorial.

A intenção não é oferecer uma ação simbólica ou pontual, mas instituir espaços contínuos de cuidado para prevenir adoecimento emocional, exaustão e isolamento.



Propõe-se a criação de uma frente municipal de orientação jurídica básica às famílias, com foco em linguagem acessível sobre instrumentos de proteção civil e planejamento do cuidado futuro.

Entre esses instrumentos, destaca-se a **Tomada de Decisão Apoiada**, prevista no art. 1.783-A do Código Civil, como alternativa jurídica que busca preservar a autonomia da pessoa com deficiência mediante apoio formalizado de pessoas de sua confiança.

A proposta não consiste em substituir a orientação técnica do sistema de justiça, mas em reduzir a desinformação, oferecer caminhos iniciais e evitar que as famílias enfrentem sozinhas o chamado **“futuro em suspenso”**, marcado por dúvidas sobre representação, proteção patrimonial, continuidade do cuidado e tomada de decisões na vida adulta.

“Eu vou ensinando o Pedro tudo: onde estão as coisas, os documentos, o que ele deve fazer se precisar de um advogado.”

Eu falo: filho, você tem que saber tudo, porque um dia a mãe não vai estar aqui.”

Maria, mãe de Pedro

Segurança jurídica não significa apenas acesso ao processo judicial, mas a possibilidade concreta de que as famílias deixem de viver o futuro como ameaça silenciosa e passem a reconhecê-lo como campo de planejamento, apoio e garantia de direitos.



Elaborado pelas autoras com auxílio de IA, NotebookLM

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** instituiu diretrizes específicas para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito institucional, incluindo orientações para identificação, abordagem e gerenciamento de crises, com foco no respeito à dignidade, à comunicação adequada e à redução de estímulos estressores.



O protocolo reconhece que situações de crise — frequentemente associadas à sobrecarga sensorial, mudanças abruptas ou ambientes desorganizados — exigem preparo específico dos profissionais, evitando abordagens coercitivas ou inadequadas.

O manejo de crise não pode depender da experiência individual da mãe ou da sensibilidade eventual do profissional, mas deve constituir-se como uma prática institucionalizada, previsível e humanizada, garantindo segurança tanto à pessoa autista quanto à sua família.



PROTOCOLO CNJ acesse [aqui](#)

OU

[Assista o vídeo](#)

Imagem reproduzida do CNJ

FORMAÇÕES INTERSETORIAIS: “QUALIFICANDO O CUIDADO”

EIXO V

Propostas Formativas



A implementação do protocolo exige o fortalecimento de quatro frentes formativas estratégicas:

A) Profissionais das Escolas e Técnicos da SEEDUC (NAEI)

O foco desta frente é a operacionalização pedagógica da transição e a garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida.

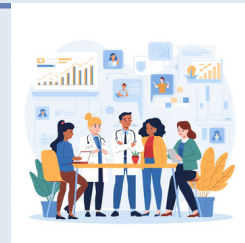
- **Objetivo:** Integrar o planejamento da transição ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), garantindo que a escola seja o eixo disparador da rede de proteção.
- **Pautas formativas:**
 - Gestão do Plano Individual de Transição (PIT);
 - Elaboração de inventários de Habilidades de Vida Diária (AVDs);
 - Técnicas de escuta qualificada para o preenchimento do campo *“O que os laudos não dizem”*.

B) Profissionais de Saúde (SESAUD) e Assistência Social (SEMAS)

Tem como foco a preparação das equipes que receberão o jovem autista após a terminalidade escolar, evitando o “vazio institucional”.

- **Objetivo:** Qualificar o fluxo de “passagem de bastão” entre a Educação e os serviços de destino, como oficinas de convivência (AMAS/APAE) e reabilitação (SEDEF).
- **Pautas formativas:**
 - Transmissão da expertise familiar para o campo terapêutico;
 - Continuidade das terapias na vida adulta;
 - Fortalecimento da proteção social especial para famílias em situação de sobrecarga.

Propostas Formativas



C) Funcionários Públicos em Geral (Atendimento e Manejo de Crise)

Inspirada diretamente no Manual de Atendimento do CNJ, esta frente abrange todos os órgãos administrativos para reduzir a invisibilidade e a imprevisibilidade do atendimento público.

- **Objetivo:** Garantir a acessibilidade atitudinal e um tratamento não discriminatório em todos os espaços municipais.
- **Pautas formativas: (Protocolo CNJ):**
 - Identificação Precoce: Reconhecer sinais de desregulação sensorial antes da escalada da crise.
 - Redução de Estressores: Medidas práticas para controle de ruídos e luzes em repartições públicas.
 - Atendimento Não Coercitivo: Técnicas de abordagem que respeitem a integridade física e a dignidade humana.
 - Referência do Cuidador: Reconhecimento formal da mãe/cuidador como a autoridade máxima no manejo daquela pessoa específica durante o atendimento.

D) Assessoria Jurídica e Direitos para as Famílias (Mães Cuidadoras)

Focada em reduzir a angústia do “futuro em suspenso” e garantir segurança jurídica patrimonial e de cuidados.

- **Objetivo:** Oferecer caminhos iniciais para que as famílias possam planejar a vida adulta dos filhos com autonomia e proteção legal.
- **Pautas formativas:**
 - Orientações sobre a Tomada de Decisão Apoiada (TDA) conforme o Código Civil; planejamento do cuidado futuro;
 - Trâmites para curatela e benefícios previdenciários (BPC/LOAS).

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Conforme previsto na Minuta de Decreto (Art. 6º), os órgãos envolvidos deverão promover a formação continuada como parte integrante do calendário oficial do município, utilizando os dados de monitoramento do PIT para ajustar as temáticas às necessidades reais da população autista de São Caetano do Sul.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA



AMARAL, Lígia Assumpção. **A deficiência: um novo olhar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998a.

AMARAL, Lígia Assumpção. **Crocodilos, avestruzes e doutores: pessoas com deficiência, preconceito e educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998b.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana). Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS/BPC). Brasília, DF, 1993.

BRASIL. **Decreto nº 11.961, de 18 de abril de 2024**. Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Brasília, DF, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**. 2. ed. Brasília: CNJ, 2025.

COSTA-RENDERS, Elizabete Cristina. **Formação de professores e práticas inclusivas: desafios éticos e pedagógicos da diferença**. São Paulo: Cortez, 2021.

FREITAS, Marcos Cezar de. **Educação inclusiva: diferenças entre acesso, acessibilidade e inclusão**. Cadernos de Pesquisa, v. 53, n. 189, p. 1-23, 2023.

hooks, bell. **Tudo sobre o amor: novas perspectivas**. São Paulo: Elefante, 2021.

KITTAY, Eva Feder. **Love's labor: essays on women, equality, and dependency**. New York: Routledge, 1999.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA



MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

ORRÚ, Sílvia Ester. **O re-inventar da inclusão**: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis: Vozes, 2017.

RIOS, Clarice; FEIN, Elizabeth (orgs.). **Autismo em tradução**: uma conversa intercultural sobre as condições do espectro autista. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2019.

SAMPAIO, Fabíola Silveira. **Narrativas de mães de pessoas autistas consideradas nível 3 de suporte**: desafios vividos e pistas para políticas públicas educacionais em São Caetano do Sul. 2026. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), São Caetano do Sul, 2026.

SÃO CAETANO DO SUL (SP). **Lei nº 6.124, de agosto de 2023**. Política Municipal de Educação Especial a serviço da Educação Inclusiva. São Caetano do Sul, 2023.

TRONTO, Joan C. **Caring democracy**: markets, equality, and justice. New York: NYU Press, 2013.

SAIBA MAIS

- Programa "**Novo Viver sem Limite II**": Programa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) ao qual o município de SCS está formalizando adesão.
- **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou em 2024 um Protocolo Técnico de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), focado no acolhimento humanizado pela Polícia Judicial no Poder Judiciário.





Onde buscar suporte técnico e social em SCS?

- SEDEF (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência): Oferece tecnologia assistiva, reabilitação e programas de inclusão.
Rua Major Carlos Del Prete, 651 – Centro -
Telefone: (11) 4233-7800
- AMAS / O Semeador
R. dos Meninos, 555 - Nova Gerti, São Caetano do Sul, SP
CEP 09580-300
Telefone: (11) 4238-3100
- APAE São Caetano do Sul
Rua Xingu, 175 – Santa Maria
Telefone: (11) 4220-1722
- CRAS – Centros de Referência de Assistência Social (diversas unidades no município)
Telefone: (11) 4233-8901
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Antônio Bento, 180 – Santa Paula
Telefone: (11) 4228-8942.
- Defensoria Pública / OAB SCS: Para orientações sobre a Tomada de Decisão Apoiada (TDA), curatela e planejamento sucessório.
- NAEI (Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva)
Rua São Carlos, 217, Bairro Santa Paula.
- SESAUD - Secretaria da Saúde
Rua Prudente De Moraes, 81 - Bairro: Santa Paula
Telefone: (11) 4233-7624



GLOSSÁRIO



Com o objetivo de favorecer a compreensão dos conceitos centrais deste produto educacional, apresenta-se a seguir um glossário com os principais termos utilizados ao longo do texto.

Atividades de Vida Diária (AVDs)

Conjunto de habilidades relacionadas ao cotidiano da pessoa, como alimentação, higiene, mobilidade, comunicação e autonomia. No contexto do PIT, as AVDs são mapeadas para orientar práticas pedagógicas e apoiar a construção da vida adulta.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Serviço da Educação Especial que complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio de estratégias, recursos e serviços que favorecem a acessibilidade e a aprendizagem.

Campo “O que os laudos não dizem”

Espaço estruturado no Plano Individual de Transição (PIT) destinado à escuta qualificada da família, especialmente da mãe, para registro de aspectos não contemplados em documentos formais, como formas de comunicação, sinais não verbais, gatilhos sensoriais e estratégias de regulação.

Ética do Cuidado

Referencial teórico que compreende o cuidado como dimensão central da vida social e política, valorizando relações de interdependência, responsabilidade e atenção às necessidades do outro (Tronto; Kittay).

Expertise materna

Reconhecimento do saber construído pelas mães no cotidiano do cuidado, baseado na experiência prática, na observação sensível e na convivência contínua com a pessoa autista, constituindo-se como conhecimento legítimo e fundamental para a construção de políticas públicas.

GLOSSÁRIO



Futuro em suspenso

Expressão que traduz a incerteza vivida pelas famílias diante da ausência de planejamento e de políticas públicas efetivas para a continuidade do cuidado e da inclusão após a terminalidade escolar.

Intersetorialidade

Articulação entre diferentes políticas públicas — como educação, saúde, assistência social e trabalho — com o objetivo de garantir atendimento integral e contínuo às pessoas e suas famílias.

NAEI (Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva)

Instância da rede municipal responsável por articular o atendimento educacional especializado, apoiar as unidades escolares e mediar encaminhamentos intersetoriais.

Plano Individual de Transição (PIT)

Instrumento longitudinal de gestão pedagógica, iniciado aproximadamente 24 meses antes da terminalidade escolar, que organiza informações, estratégias e encaminhamentos para apoiar a transição da pessoa autista para a vida adulta.

Projeto Político-Pedagógico (PPP)

Documento orientador da organização da escola, que expressa seus princípios, objetivos e práticas pedagógicas. No contexto deste protocolo, o PIT deve estar integrado ao PPP, fortalecendo seu caráter institucional.

Rede intersetorial

Conjunto de serviços públicos e instituições que atuam de forma articulada no atendimento às pessoas autistas, incluindo educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas.

Sobrecarga materna

Condição vivida por muitas mães cuidadoras, caracterizada pelo acúmulo de responsabilidades no cuidado, gestão de serviços, mediação institucional e apoio emocional, frequentemente sem suporte adequado das políticas públicas.

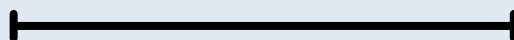


Tomada de Decisão Apoiada (TDA)

Instrumento jurídico previsto no Código Civil (art. 1.783-A), que permite à pessoa com deficiência escolher apoiadores para auxiliá-la na tomada de decisões, preservando sua autonomia e participação.

Transição para a vida adulta

Processo que envolve a passagem da escolarização para a vida adulta, incluindo aspectos sociais, funcionais, ocupacionais e de autonomia, demandando planejamento articulado entre escola, família e rede de serviços.



APÊNDICE I

MINUTA DE DECRETO Nº _____/2026

Dispõe sobre a institucionalização do Protocolo Municipal de Apoio às Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), institui diretrizes intersetoriais de atendimento e formaliza a adesão do Município ao Programa Federal “Novo Viver sem Limite II”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a dignidade da pessoa humana e a proteção social; a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); e a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Lei nº 6.124/2023).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social e justiça, bem como as evidências de sobrecarga familiar e lacunas na continuidade do cuidado identificadas em estudos locais.

DECRETA:

Art. 1º – Da Instituição do Protocolo Municipal: Fica instituído o Protocolo Municipal de Apoio às Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando promover o atendimento intersetorial integrado, garantir orientação acessível às famílias, apoiar o planejamento do cuidado ao longo da vida, prevenir o adoecimento de cuidadores e qualificar o atendimento em situações de crise.

Art. 2º – Dos Eixos Estruturantes: O Protocolo será organizado nos eixos de Acesso à Rede Intersectorial; Acompanhamento Educacional e Inclusão Escolar; Articulação de Serviços e Apoio Territorial; e a Política de Apoio às Mães Cuidadoras (“Mães Experts”), abrangendo o direito ao respiro, orientação jurídica básica e manejo de crise.

Art. 3º – Do Direito ao Respiro: Fica instituída a oferta de grupos regulares de escuta, acolhimento e suporte psicossocial às famílias, especialmente às mães cuidadoras, sob coordenação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º – Da Segurança Jurídica: O Município promoverá ações de orientação jurídica básica sobre a Tomada de Decisão Apoiada (TDA), planejamento do cuidado futuro e acesso à Defensoria e ao Ministério Público, em caráter informativo.

Art. 5º – Do Manejo de Crise: Fica instituído o Protocolo Municipal de Atendimento em Situações de Crise, inspirado nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prevendo a capacitação de servidores, adequação de ambientes, atendimento humanizado e o reconhecimento do cuidador como referência no manejo.

Art. 6º – Da Formação dos Profissionais: Os órgãos envolvidos deverão promover formação continuada sobre atendimento à pessoa com TEA, comunicação acessível, práticas inclusivas e manejo de crise.

Art. 7º – Da Articulação Intersetoria: Fica instituído um Grupo de Trabalho Intersetorial Permanente com representantes das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência para monitorar e aprimorar o Protocolo.

Art. 8º – Da Adesão ao Programa Federal: Fica formalizada a adesão ao Programa Federal “Novo Viver sem Limite II”, visando ampliar o acesso a políticas inclusivas e captar recursos e apoio técnico da União.

Art. 9º – Do Monitoramento: O Protocolo será acompanhado por indicadores de atendimento às famílias, registro de ações intersetoriais e avaliação periódica dos serviços

Art. 10 – Das Disposições Finais: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2026.

APÊNDICE II

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT) (Modelo)

NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (NAEI) – SÃO CAETANO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Unidade Escolar: _____

Ano/Série Atual: _____ Ano previsto de terminalidade: _____

Responsável Legal: _____ Telefone: () _____

2. PERFIL FUNCIONAL E COMUNICAÇÃO

- **Comunicação:**

() Verbal () Não verbal () Comunicação Alternativa/Aumentativa (CAA)

Descrição da comunicação (como o estudante expressa necessidades, dor ou desejos):

- **Habilidades de Vida Diária (AVDs):**

Alimentação: () Independente () Precisa de Apoio () Dependente

Higiene/Autocuidado: () Independente () Precisa de Apoio () Dependente

Mobilidade: () Independente () Precisa de Apoio () Dependente

3. REGULAÇÃO EMOCIONAL E MANEJO

- Gatilhos de Sobrecarga (ruídos, luzes, mudanças de rotina):

- Estratégias que funcionam para regulação/conforto:

4. CAMPO NARRATIVO DA FAMÍLIA: “O QUE OS LAUDOS NÃO DIZEM”

(Espaço dedicado à expertise materna. Registre aqui o que você gostaria que os futuros profissionais da saúde e assistência soubessem sobre a personalidade, os talentos e a história de vida do seu filho(a).

5. PROJETO DE VIDA E ENCAMINHAMENTOS

Principais interesses e potencialidades do(a) jovem:

Serviços de destino sugeridos (Marcar todos os que se aplicam):

() SEDEF (Reabilitação/Tecnologia) () AMAS/O Semeador (Convivência) () APAE
(Desenvolvimento Funcional) () CRAS/CREAS (Proteção Social)

6. CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO (24 MESES)

Etapa,Meta,Status (Data/Visto)

- Início oficial do PIT e escuta da família. (24 meses antes do término da escolarização básica)
- Avaliação funcional detalhada (AVDs) (18 meses antes)
- Primeiros encaminhamentos externos (NAEI) __/__/____ (12meses antes)
- Reunião de articulação intensiva com a rede de apoio (6 meses antes)
- Terminalidade,Transição formalizada e acompanhamento pós-escola

7. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

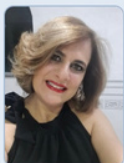
() Este PIT foi integrado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola conf. a IN 02/2026.

Assinaturas:
Professor de AEE
Gestão Escolar
Família/Responsável

Data da última atualização: __/__/____

SOBRE AS AUTORAS

Fabíola Silveira Sampaio



Mestra em Educação Profissional na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS - Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São Bernardo do Campo (1996). Pós-graduação *latu-sensu* em Alfabetização e Letramento nas séries iniciais. Participação na primeira versão do Currículo Municipal de Educação Infantil de São Caetano do Sul. Atualmente é supervisora de ensino - Secretaria de Educação de São Caetano do Sul. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão Escolar

Sanny Silva da Rosa



Graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1983); Mestre (1990) e Doutora (1996) pelo Programa de Pós-graduação em Educação (Currículo) da PUC-SP. Realizou estudos pós-doutorais como pesquisadora visitante do Departamento de Sociologia da Educação do Instituto de Educação da University College London (UCL), sob supervisão do professor Dr. Stephen J. Ball (2010-2011). Atua como docente de cursos de graduação (Formação de Professores e Gestores) desde 1984 e em programas de pós-graduação *stricto-sensu* em Educação desde 2001. É professora permanente do PPGE da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), desde 2016, na Linha de Pesquisa de Política e Gestão Educacional (Mestrado e Doutorado). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, Subjetividades e Gestão Educacional (GEPESEGE). Tem trabalhado com as seguintes temáticas de pesquisa: políticas e reformas educacionais; gestão educacional e escolar; currículo e justiça curricular; gestão democrática da educação; formação de subjetividades; formação de professores e gestores. Integra a Coordenação da Rede Internacional de Pesquisas em Gestão Educacional (REIPEGE), que reúne pesquisadores de diferentes universidades do Brasil e Portugal que investigam os desafios dos profissionais de instituições de educação básica e superior no contexto contemporâneo.



Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação
Área de Concentração: Formação de Professores e Gestores
Linha de Pesquisa: Política e Gestão da Educação

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - SP